



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 – SEMED - PMCP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, PA, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capitão Poço, PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Capitão Poço, PA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregá-lo ao Núcleo de Licitações e Contratos ou encaminhar para o e-mail **cpl@capitapoço.pa.gov.br**

A não entrega do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ÍNDICE

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 2. DO OBJETO
 3. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 4. HABILITAÇÃO
 5. PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA
 6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
 9. DO PAGAMENTO
 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - DESCRITIVO DO PRODUTO
ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III - CRONOGRAMA DE ENTREGA
ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PROPOSTA
ANEXO V – VALORES DE REFERÊNCIA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Pará, instituída pela **Portaria nº. 001/2021 – GAB, de 04 de janeiro de 2021**, torna público, que o – **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO – PA AUTORIZOU CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04 de 02 de Abril de 2015 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO**, no período de **08/04/2021 de 08h00min às 13h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Moura Carvalho, Nº 1255, Tatajuba, Capitão Poço - Pará.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE 25, DE 04 DE JULHO DE 2012, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 03 DE ABRIL DE 2015.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2021.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs

2. DO OBJETO

2.1. Faz-se objeto da presente Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO**, para oferta de produtos, relacionados e especificados no ANEXO I.

2.2. Os fornecedores serão agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.236, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

2.3. Objetivo: Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade como o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

3. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 361 0003 2.051 MANUTENÇÃO DO PNAE - INDÍGENA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
12 361 0003 2.052 MANUTENÇÃO DO PNAE - QUILOMBOLA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUILOMBOLAS
12 361 0003 2.053 MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 362 0003 2.061 MANUTENÇÃO DO PNAE - MÉDIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
12 365 0003 2.064 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES DO MUNICÍPIO
12 365 0003 2.065 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLAR ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO PRE - ESCOLAR
12 366 0003 2.067 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 367 0003 2.069 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO POÇO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL OU NOME DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

4.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI - Cópia e original dos documentos pessoais (CPF e Cédula de Identidade – RG);

4.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.1.2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- g) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, no caso de Associações. No caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- j) Cópia e original dos documentos pessoais (CPF e Cédula de Identidade – RG);
- k) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 1 dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- f) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Para produtos de origem vegetal manufaturado ou semi-faturado, documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



h) Cópia e original dos documentos pessoais (CPF e Cédula de Identidade – RG).

4.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.2.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão Especial de Julgamentos da Chamada Pública (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

4.2.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

4.2.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

4.2.4. O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

4.2.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

5. PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA

5.1. PREÇOS

Deverá ser apresentada Proposta de Preços – Projeto de Venda, assinada e rubricadas em todas as suas folhas devendo conter os preços finais dos produtos, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro.

5.2. VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade não inferior a 60 dias após a data de abertura.

5.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.3.1. A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou informal, ou em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, sem emendas e rasuras, fazendo constar o número referente ao presente edital.

5.3.2. A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

5.3.5. A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO POÇO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL OU NOME DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2. Na análise das propostas e na aquisição, no caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado



local resguardadas as condicionalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 serão priorizadas as propostas de grupos do Município.

6.2.1. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos dos grupos de projetos de fornecedores locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

6.3. Na aquisição de gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública, serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

6.4. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

6.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

6.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. As amostras dos produtos, quando solicitadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser entregues na Secretaria da Educação de CAPITÃO POÇO - PA, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários.

7.2. As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto no ANEXO I.

7.3. Os participantes julgados provisoriamente vencedores deste processo de Chamada Pública de Compra deverão apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, dos itens que foi considerado vencedor, sob pena de desclassificação, caso o produto ainda não esteja na safra, considera-se o mês da mesma.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.2. Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação- Departamento de Alimentação Escolar, no prazo de 03 (dias) dias úteis após a execução de pedido, dentro do período estipulado no cronograma do núcleo de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação que será específico no contrato ANEXO III.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação do Município de Capitão Poço, PA no horário expediente pela Comissão Especial.

10.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 38/09 do FNDE;

10.3. Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preço da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º da mencionada Resolução do FNDE, sítio: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

10.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, art. 23 § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE; § 3º No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos [§§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009](#).

10.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



10.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano civil;

10.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme (ANEXO II), deste Edital Chamada Pública de Compra.

10.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SEUS QUANTITATIVOS

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PROPOSTA

ANEXO V - VALORES DE REFERÊNCIA

Capitão Poço, PA, 17 de Março de 2021.

José Clebson de Carvalho Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001/2021 - GAB



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SEUS QUANTITATIVOS

1	ABACAXI in natura	9.000	QUILO
	Especificação: PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MÍNIMO POR PEÇA 1,4 QUILO		
2	ABÓBORA in natura	3.000	QUILO
	Especificação: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES. DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO		
3	BANANA PRATA in natura	5.000	QUILO
	Especificação: EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		
4	BATATA DOCE in natura	3.500	QUILO
	Especificação: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
5	CHEIRO VERDE	20.000	MAÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



6	COLORIFICO (COLORAU)	2.500	QUILO
	Especificação: EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASOECTO, COR CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. EM PACOTE DE 100G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE		
7	COUVE in natura	2.000	MAÇO
	Especificação: CADA MAÇO DEVE TER 200GR. COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.		
8	FARINHA DE MANDIOCA	25.000	QUILO
	Especificação: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 QUILO, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30QUILO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
9	FARINHA DE TAPIOCA	4.000	QUILO
	Especificação: -CLASSE GRANULADA, BRANCA, TIPO 1		
10	FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)	4.000	QUILO
	Especificação: NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 QUILO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



11	FRANGO CAIPIRAO INTEIRO CONGELADO	30.000	QUILO
	Especificação: INTEIRO, RESFRIADO, SEM MIÚDOS, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS E GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO).		
12	IOGURTE NATURAL	30.000	LITROS
	- ESPECIFICAÇÃO; COM PREPARO DE FRUTAS DE 1000ML A 2000ML. PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.		
13	LIMÃO IN NATURA	5.000	QUILO
14	MACAXEIRA LIMPA ESCOVADA	5.000	QUILO
	Especificação: INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.		
15	MELANCIA in natura	8.000	QUILO
	Especificação: PESO ENTRE 6 A 10 QUILO, REDONDA, GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.		
16	MEL DE ABELHA ITALIANA SACHE	2.000	QUILO - SACHÊ 10G
	Especificação: PRODUTO DE BOA QUALIDADE ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



	EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHA À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CAMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. SACHÊ PESANDO 10G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE ADEQUADA PESANDO 1QUILO. VALIDADE DE 1 ANO PARTINDO DA DATA DE ENTREGA		
17	OVOS DE GALINHA TIPO CAIPIRA,	3.000	BANDEJA COM 30 UNIDADES
	Especificação: TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).		
18	PEPINO in natura	1.000	QUILO
	Especificação: ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA		
19	POLPA DE FRUTA- ACEROLA	12.000	QUILO
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA		
20	POLPA DE AÇAÍ	15.000	QUILO
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA		
21	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	15.000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA		
22	POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU	9.600	QUILO
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA		
23	POLPA DE FRUTA - GOIABA	15.000	QUILO
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA IN DENSIDADE ATÓXICA.		
24	TANGERINA in natura	6.000	QUILO
	Especificação: TAMBÉM CONHECIDA COMO MEXERICA OU POLKAN, É UMA FRUTA CÍTRICA, FORMATO ARREDONDADO (COM GOMOS) E, QUANDO MADURA, APRESENTA UMA CASCA DE COR ALARANJADA.		



ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2021. _____

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**

I - CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Moura Carvalho, S/N - Tatajuba, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.259.557/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE e _____ inscrito no CPF/CNPJ nº _____.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Secretário Municipal de Educação, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº. _____ e Cédula de Identidade RG _____, residente e domiciliado nesta cidade de Capitão Poço, na _____, a CONTRATADA o Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade RG _____, residente e domiciliado à _____.

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos nos itens enumerados na cláusula Sexta, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º ____/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida até 31 de dezembro de 2021.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com chamamento público n.º ____/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____) conforme listagem anexa a seguir:

AGRICULTOR		DAP	CPF
Produto	Quantidade	Valor Uni.	Valor total
Valor total R\$			

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 361 0003 2.051 MANUTENÇÃO DO PNAE - INDÍGENA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
12 361 0003 2.052 MANUTENÇÃO DO PNAE - QUILOMBOLA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUILOMBOLAS
12 361 0003 2.053 MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 362 0003 2.061 MANUTENÇÃO DO PNAE - MÉDIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
12 365 0003 2.064 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES DO MUNICÍPIO
12 365 0003 2.065 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLAR ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO PRE - ESCOLAR
12 366 0003 2.067 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 367 0003 2.069 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º ____/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos que será no mês de dezembro de 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente do presente chamamento, estará a cargo da nutricionista do município de CAPITÃO POÇO e do Setor da Merenda Escolar que exercerão rigoroso controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Poço para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CAPITÃO POÇO, PA ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada:

Testemunhas: 1 _____

2 _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



ANEXO III
Cronograma de Entrega - Agricultura Familiar 2021

CRONOGRAMA DE ENTREGA														
ITEM	GENEROS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QTD ANUAL	UNID.	
1	ABACAXI in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	9.000	QUILO	
2	ABÓBORA in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	3.000	QUILO	
3	BANANA PRATA in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	5.000	QUILO	
4	BATATA DOCE in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	3.500	QUILO	
5	CHEIRO VERDE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	20.000	MAÇO	
6	COLORIFICO (COLORAU)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	2.500	QUILO	
7	COUVE in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	2.000	MAÇO	
8	FARINHA DE MANDIOCA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	25.000	QUILO	
9	FARINHA DE TAPIOCA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	4.000	QUILO	
10	FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	4.000	QUILO	
11	FRANGO CAIPIRAO INTEIRO CONGELADO	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	30.000	QUILO	
12	IOGURTE NATURAL	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	30.000	LITROS	
13	LIMÃO IN NATURA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	5.000	QUILO	
14	MACAXEIRA LIMPA ESCOVADA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	5.000	QUILO	
15	MELANCIA in natura						✓	✓	✓	✓	✓	8.000	QUILO	
16	MEL DE ABELHA ITALIANA SACHE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	2.000	QUILO - SACHÊ 10G	
17	OVOS DE GALINHA TIPO CAIPIRA,	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	3.000	BANDEJA COM 30 UNIDADES	
18	PEPINO in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1.000	QUILO	
19	POLPA DE FRUTA- ACEROLA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	12.000	QUILO	
20	POLPA DE AÇAÍ		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	15.000	QUILO	
21	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	15.000	QUILO	
22	POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	9.600	QUILO	
23	POLPA DE FRUTA - GOIABA						✓	✓	✓	✓	✓	15.000	QUILO	
24	TANGERINA in natura	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6.000	QUILO	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PROPOSTA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº ____/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N.º da Agência		11. N.º da Conta Corrente		
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF		8. DDD/Fone		
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N.º da Agência	5. N.º da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade SEMED	2.CNPJ 05.149.109/0001-09	3.Município CAPITÃO POÇO, PA				
4. Endereço				5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4 . Quantidade	5.Preço/Unidade	6. Valor Total
1						Total agricultor
2						Total agricultor
3						Total agricultor
4						Total agricultor
Total do projeto						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
			Fone/E-mail:		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			CPF:	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	
Local e Data					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



ANEXO V - VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	ABACAXI in natura	9.000	QUILO	R\$ 3,93	R\$ 35.370,00
	Especificação: PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MÍNIMO POR PEÇA 1,4 QUILO				
2	ABÓBORA in natura	3.000	QUILO	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
	Especificação: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES. DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO				
3	BANANA PRATA in natura	5.000	QUILO	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
	Especificação: EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
4	BATATA DOCE in natura	3.500	QUILO	R\$ 4,82	R\$ 16.870,00
	Especificação: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
5	CHEIRO VERDE	20.000	MAÇO	R\$ 3,02	R\$ 60.400,00
6	COLORIFICO (COLORAU)	2.500	QUILO	R\$ 3,82	R\$ 9.550,00
	Especificação: EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. EM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



	PACOTE DE 100G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE				
7	COUVE in natura	2.000	MAÇO	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
	Especificação: CADA MAÇO DEVE TER 200GR. COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.				
8	FARINHA DE MANDIOCA	25.000	QUILO	R\$ 8,22	R\$ 205.500,00
	Especificação: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 QUILO, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30QUILO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
9	FARINHA DE TAPIOCA	4.000	QUILO	R\$ 16,82	R\$ 67.280,00
	Especificação: -CLASSE GRANULADA, BRANCA, TIPO 1				
10	FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)	4.000	QUILO	R\$ 7,62	R\$ 30.480,00
	Especificação: NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 QUILO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE				
11	FRANGO CAIPIRAO INTEIRO CONGELADO	30.000	QUILO	R\$ 17,02	R\$ 510.600,00
	Especificação: INTEIRO, RESFRIADO, SEM MIÚDOS, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS E GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO).				
12	IOGURTE NATURAL	30.000	LITROS	R\$ 16,82	R\$ 504.600,00
	- ESPECIFICAÇÃO; COM PREPARO DE FRUTAS DE 1000ML A 2000ML. PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



	FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.				
13	LIMÃO IN NATURA	5.000	QUILO	R\$ 6,02	R\$ 30.100,00
14	MACAXEIRA LIMPA ESCOVADA	5.000	QUILO	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
	Especificação: INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.				
15	MELANCIA in natura	8.000	QUILO	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
	Especificação: PESO ENTRE 6 A 10 QUILO, REDONDA, GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.				
16	MEL DE ABELHA ITALIANA SACHE	2.000	QUILO - SACHÊ 10G	R\$ 26,82	R\$ 53.640,00
	Especificação: PRODUTO DE BOA QUALIDADE ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHA À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. SACHÊ PESANDO 10G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE ADEQUADA PESANDO 1QUILO. VALIDADE DE 1 ANO PARTINDO DA DATA DE ENTREGA				
17	OVOS DE GALINHA TIPO CAIPIRA,	3.000	BANDEJA COM 30 UNIDADES	R\$ 33,02	R\$ 99.060,00
	Especificação: TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).				
18	PEPINO in natura	1.000	QUILO	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
	Especificação: ÍNTEGROS, COM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



	COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA				
19	POLPA DE FRUTA- ACEROLA	12.000	QUILO	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA				
20	POLPA DE AÇAÍ	15.000	QUILO	R\$ 15,52	R\$ 232.000,00
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA				
21	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	15.000	QUILO	R\$ 9,22	R\$ 138.300,00
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA				
22	POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU	9.600	QUILO	R\$ 14,02	R\$ 134.592,00
	Especificação: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICA				
23	POLPA DE FRUTA - GOIABA	15.000	QUILO	R\$ 9,22	R\$ 138.300,00
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO DE FRUTAS SADIAS, CONTEÚDO LIQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA IN DENSIDADE ATÓXICA.				
24	TANGERINA in natura	6.000	QUILO	R\$ 4,22	R\$ 25.320,00
	Especificação: TAMBÉM CONHECIDA COMO MEXERICA OU POLKAN, É UMA FRUTA CÍTRICA, FORMATO ARREDONDADO (COM GOMOS) E, QUANDO MADURA, APRESENTA UMA CASCA DE COR ALARANJADA.				